



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2 – Objeto: Empresas para prestação de serviços especializados em diagnósticos de imagem Ressonância Magnética, Ultrassom, Cintilografia e Cateterismo para pacientes residentes no Município de Ribeirão Vermelho/MG e conforme **Decreto Municipal nº3.397 de 01 de agosto de 2025.**

Classificação:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- ☒ Inexigibilidade Art. 74 inciso IV
- ☐ Dispensa Art. 75 inciso (II) na forma eletrônica
- ☐ Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM

() NÃO

() Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Considerando que, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da Lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que, nos termos do artigo 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o agente público que deixar de sanar, injustificadamente, um direito constitucional do interessado, por omissão, incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão da administração direta ou entidade da administração indireta.

Considerando que nos termos do art. 24, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Para atender às diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Vermelho, identificando a existência de demanda para os mais diversos tipos de ações e procedimentos de saúde, promoveu importante incremento financeiro ao rol apresentado neste Termo, justificado pelo aumento considerável dos valores pagos em Consórcio ao qual o Município participa e a inexistência de alguns procedimentos no mesmo, garantindo a ampliação da oferta de vagas na rede própria e das instituições a ela credenciadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº _____



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

3.2 – Finalidade: Atender pacientes residentes do Município e usuários do Sistema de Saúde

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

LOTE 5 – NOVOS PROCEDIMENTOS	Valor Referência
COLONOSCOPIA, BIOPSIA SEM APOIO ANESTÉSICO	650,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA, ALÇA CATETER CLIP, ENDOLOOP E SEM APOIO ANESTÉSICO	820,00
COLONOSCOPIA, BIOPSIA COM APOIO ANESTÉSICO	950,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA, ALÇA CATETER CLIP, ENDOLOOP E COM APOIO ANESTÉSICO	1.150,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	380,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE UREASE E BIOPSIA E SEM APOIO ANESTÉSICO	330,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE UREASE, POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA, ALÇA, CATETER, CLIP, ENDOLOOP E SEM APOIO ANESTÉSICO	480,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE UREASE E BIOPSIA E COM APOIO ANESTÉSICO	630,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE UREASE, POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA, ALÇA, CATETER, CIP, ENDOLOOP E COM APOIO ANESTÉSICO	780,00
TESTE ERGOMÉTRICO	280,00
US RENAL COM DOPPLER	220,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(X) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Conforme empresas credenciadas.

7 – Fornecimento de Materiais:

(X) Aplica () Não se aplica

7.1 - () Consumo () Permanente

7.2 - () Parcela Única () Semanal () Quinzenal (X) Mensal

(X) Outro (especificar): As empresas deverão ter os equipamentos necessários para realizar os procedimentos.

8 – Prestação de serviços:

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - (X) Continuo () Não Continuo

8.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N° _____



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

9 – Regime de execução:

- () Aplica (X) Não se aplica
() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global
() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa () Contratação integrada
() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

- () Não
(X) Sim. Especificar: trata-se de exames de imagem, com complexidade significativa, devendo ser realizada em local especializado e profissional habilitado.
A contratada deverá indicar um profissional médico devidamente habilitado com CRM para ser o responsável pelos procedimentos credenciados.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

- () Não
(X) Sim. Especificar: O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual Lei nº 13.317/99; O responsável técnico pela contratada deverá possuir título compatível para a realização do procedimento. As avaliações iniciais dos pacientes, bem como, os exames realizados durante o procedimento serão por conta da contratada, conforme, preceitua a Portaria do Ministério da Saúde nº 709, de 09 de março de 2017;

12 - Local de entrega/execução do serviço, critérios de aceitação do objeto:

Os procedimentos deverão ser realizados na sede das empresas credenciadas, devendo a mesma cumprir todos as exigências sanitárias.

*As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail sauderv1@gmail.com;
Os bens/ serviços serão executados no prazo de 07 (sete) dias e acompanhado pelo(a) responsável pelo Fiscal de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta. (setor deve informar – isso se aplica quando a pessoa que receber não tem condições de verificar se o item está correto ou não e depende de um prazo pra verificação)*

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (se houver necessidade de aumentar ou diminuir esse prazo justificar)

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. (se houver necessidade de aumentar ou diminuir esse prazo justificar)

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13 – Celebração de Contrato formal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO VERMELHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA N.º _____



Secretaria de
SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Miguel Rodrigues Patto, s/n – Bela Vista
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
Tel: (35) 3867-1227 e-mail: sauderv21@gmail.com

(X) Aplica () Não se aplica*

Fiscal do contrato: Andreia de Fátima Ribeiro

Gestor do contrato: Vânia Cristina da Silva

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Ficha: 343 Fonte de Recurso: 1500

15 – Estimativa de valor de contratação:

De acordo com os valores cotados, a média de valores dos exames previstos para um ano de atendimento à população é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

17 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, que pode ser completamente definido no Termo de Referência e neste DFD o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

18 – Da formalização da demanda:

Nome: Vânia Cristina da Silva

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Ribeirão Vermelho, 08 de outubro de 2025

Assinatura

